

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO n°. 1223/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX-XXX-539-40, matriculada sob nº. 5.393 e 6.384, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 391/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n°. 1224/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ASTRIDE SOBREIRO FRISANCO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX-XXX-064-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-329-85, matriculada sob nº. 1.016, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 066/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024**

**11 Páginas / Ano 9 / Edição nº 861**

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n°. 1225/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ELAINE DE MOURA PIVOT POVOAR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-XXX-321-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-329-16, matriculada sob nº. 5.001 e 5.561, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 074/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n°. 1226/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-XXX-992-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-019-00, matriculada sob nº. 4.235, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 068/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n°. 1227/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X-XXX-385-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-789-76, matriculada sob nº. 5.540 e 6658, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 693/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO n°. 1228/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora JUSCELLY DA SILVA RIBEIRO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-XXX-513-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-229-08, matriculada sob nº. 5.924, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 069/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1229/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico – Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora KATIA KUREK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.157-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889.06, matrículada sob nº. 1.028 e 6.309, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 076/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1230/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico – Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora LOREAN JOANA NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade

## EXPEDIENTE



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Lémidas de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

R.G. nº. XXXXX.050-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-79, matrículada sob nº. 1.063, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 070/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1233/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico – Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora SILMARA ALVES SCHIMIGUEL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.917-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-10, matrículada sob nº. 833 e 2.984, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 077/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1234/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico – Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora SIMONE DELGADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.902-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-53, matrículada sob nº. 3.643 e 5.006, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 078/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1235/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, no CEMEI Pedro Nunes,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica no CEMEI Pedro Nunes, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, senhora **CAMILA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.505-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-25, matriculada sob nº. 4.199, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 079/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1236/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, no CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica no CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, senhora **CIOLANDA BUENO DA LUZ DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.569-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-56, matriculada sob nº. 5.661, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 080/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1237/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14201/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, III c/c art. 34, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Suporte Pedagógico - Coordenação Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Coordenação Pedagógica no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CLEIDE MOREIRA CAITANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.981-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-63, matriculada sob nº. 6.378, nos termos do art. 31, III e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, II, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 072/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Assessoria Pedagógica na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, senhora **BRUNA VALÉRIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.089-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.409-03, matriculada sob nº. 3590, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 085/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1240/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Assessoria Pedagógica na SMECEL à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.388-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-34, matriculada sob os nº. 791 e 2.972, nos termos do art. 31, IV e 34 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 086/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1241/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Assessoria Pedagógica na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **JANAINA FERREIRA VAZ**,

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-6, matriculada sob nº. 3.744, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 258/2017.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1242/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.734-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-82, matriculada sob os nºs. 6.311 e 6.364, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 139/2022.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1243/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARCI REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.022-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19, matriculada sob os nºs. 5.550 e 6.494, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 468/2022.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1244/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **PRESCILA DE BARROS MATIOSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.270-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-70, matriculada sob os nºs. 5.017 e 5.438, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 433/2017.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1245/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.236-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04, matriculada sob nº. 1.022, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 537/2023.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1246/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SILVANA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-94, matriculada sob nº. 760 e 2.962, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 471/2021.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1247/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14202/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, IV c/c art. 35, ambos da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Assessor Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Assessoria Pedagógica** na SMECEL, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **VADIRENE MOREIRA DENKWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.873-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-48, matriculada sob nº. 600 e 4.857, nos termos do art. 31, IV e 35 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A Servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, III, art. 75 e Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 267/2017.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO nº. 1248/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 24 da Lei Municipal nº. 3001/2024,

Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, a Senhora EDILAINÉ DE SOUZA, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.751-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-32, matriculada sob nº. 5.566 e 6.714, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 051/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 1249/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, a Senhora ELISANGELA ARAUJO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.692-5 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.689-28, matriculada sob nº. 5.002 e 5.551, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 052/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 1250/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Antônio Fanchin,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Antônio Fanchin, a Senhora FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.802-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.479-05, matriculada sob nº. 1.715 e 5.530, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 053/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 1253/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques**, a Senhora PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.579-77, matriculada sob nº. 1.718 e 5.390, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, a Senhora KEILA MARA BUENO DE ARAUJO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.443-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.569-10, matriculada sob nº. 5.638 e 6.379, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques, a Senhora PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.579-77, matriculada sob nº. 1.718 e 5.390, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite**, a Senhora RAQUEL BAPTISTA DE ARAUJO DE MELO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.994-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.199-95, matriculada sob nº. 3.609 e 4.993, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, a Senhora MARILDA DIAS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.918-96, matriculada sob nº. 4.945, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, a Senhora MARILDA DIAS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.918-96, matriculada sob nº. 4.945, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares**, a Senhora MARILDA DIAS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.918-96, matriculada sob nº. 4.945, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

**RESOLVE**



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1255/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho**, a Senhora **TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.188-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.919-04, matriculada sob nº. 786 e 2.970, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 057/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1256/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar no CEMEI Professora Elza Baptista Fonseca,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca**, a Senhora **VALQUIRIA KONXE NUNES DOS SANTOS**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-8 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.749-10, matriculada sob nº. 4.292, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 059/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1257/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que o servidor exercerá a função de Direção Escolar no CEMEI Ivani Pinheiro Zanão,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretor do CEMEI Ivani Pinheiro Zanão**, o Senhor **ALDOVAN CHAGAS TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.859-01, matriculado sob nº. 3.621, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** O servidor perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 060/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.699-86, matriculada sob nº. 6.509, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 062/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1260/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14209/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Escolar no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** NOMEAR, para o cargo de **Diretora do CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos**, a Senhora **MERY HELEN AMANTINO**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.432-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.799-77, matriculada sob nº. 4.943, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 065/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1261/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 215/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14215/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Cândida de Moura Jorge, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2004,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas** na Escola Rural Municipal Professora Cândida de Moura Jorge, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, o senhor **GILBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.615-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.219-34, matriculado sob nº. 129, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 126/2024.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1262/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Candinha de Moura Jorge, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2004,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Candinha de Moura Jorge, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora MARIA GRACILDA CANAREZ RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.544-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 3001/2024, no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-48, matriculada sob nº. 5.559, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 127/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1263/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14215/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicolliti Ribas, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2004,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicolliti Ribas, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora SIMONE SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.360-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-41, matriculada sob nº. 5.656, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 129/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1264/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transitoris globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.492-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-04, matriculada sob nº. 4.238, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 131/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1265/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transitoris globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que o servidor exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.804-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-02, matriculado sob nº. 5.527, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 132/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1266/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transitoris globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora JULIANA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.258-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-01, matriculada sob nº. 6.604, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 134/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1267/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transitoris globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora LÚZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.932-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-49, matriculada sob nº. 6.515, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 135/2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 1268/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14217/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, juntão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora REGIANE DA SILVA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.183-4 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-02, matrículada sob nº. 6.603, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais Função Gratificada equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 136/2024.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 1269/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.283.158,83 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.283.158,83 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH</b>	
<b>2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH</b>	460.000,00
95 3.3.90.39.00.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL</b>	
<b>1.003 Obras Públicas</b>	
129 4.4.90.51.00.00.00.00.501 Obras e Instalações	114.672,87
<b>2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	
139 3.3.90.39.00.00.00.00.507 Outros Serviços Pessoal Jurídica	120.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA</b>	
<b>2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo</b>	33.100,00
173 3.3.50.41.00.00.00.00.511 Contribuições	
<b>10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>	
<b>2.032 Qualificação e Capacitação Profissional</b>	8.000,00
238 3.3.90.39.00.00.00.100 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL</b>	40.700,00
194 3.3.90.39.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.049 Manutenção do Transporte Escolar</b>	108.500,00
231 3.3.90.39.00.00.00.104 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.051 Subvenção Entidades de Apoio à Pessoa com Deficiência</b>	105.185,96
239 3.3.50.43.00.00.00.100 Subvenções Sociais	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	
<b>2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	8.000,00
306 3.3.90.39.00.00.00.494 Outros Serviços Pessoal Jurídica	

<b>2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion</b>	200.000,00
332 3.3.90.30.00.00.00.303 Material de Consumo	
334 3.3.90.39.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoal Jurídica	46.500,00
<b>2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas</b>	39.000,00
352 3.3.90.39.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoal Jurídica	

<b>12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS</b>	
<b>2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS</b>	12.500,00
388 3.3.90.30.00.00.00.2934 Material de Consumo	
<b>2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAIFI</b>	77.000,00
406 3.3.90.30.00.00.00.2935 Material de Consumo	

<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito</b>	
428 3.2.91.21.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	450.000,00
429 4.6.95.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual	406.000,00
<b>15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP</b>	

<b>2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social</b>	54.000,00
436 3.3.90.39.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>16 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL</b>	

<b>1.003 Obras Públicas</b>	59.074,86
128 3.3.90.39.00.00.00.500 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal</b>	181.294,93
132 3.3.90.30.00.00.00.510 Material de Consumo	
133 3.3.90.39.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	120.000,00
<b>1.004 Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública</b>	37.944,87
137 4.4.90.51.00.00.00.507 Obras e Instalações	
<b>2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	82.055,13
138 3.3.90.30.00.00.00.507 Material de Consumo	

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA</b>	
<b>2.104 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos</b>	33.100,00
175 3.3.90.39.00.00.00.511 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>	

<b>2.044 Contratação de Estagiário - Educação</b>	40.700,00
203 3.3.90.36.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoal Jurídica	

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	
<b>2.065 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo</b>	33.100,00
173 3.3.50.41.00.00.00.511 Contribuições	
<b>12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS</b>	

<b>2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS</b>	12.500,00
388 3.3.90.30.00.00.00.2934 Material de Consumo	
<b>2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAIFI</b>	77.000,00
406 3.3.90.30.00.00.00.2935 Material de Consumo	

<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito</b>	
428 3.2.91.21.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	450.000,00
429 4.6.95.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual	406.000,00
<b>15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP</b>	

<b>2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social</b>	54.000,00
436 3.3.90.39.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>16 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL</b>	

<b>1.003 Obras Públicas</b>	59.074,86
128 3.3.90.39.00.00.00.500 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal</b>	181.294,93
132 3.3.90.30.00.00.00.510 Material de Consumo	
133 3.3.90.39.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	120.000,00
<b>1.004 Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública</b>	37.944,87
137 4.4.90.51.00.00.00.507 Obras e Instalações	
<b>2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	82.055,13
138 3.3.90.30.00.00.00.507 Material de Consumo	

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA</b>	
<b>2.104 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos</b>	33.100,00
175 3.3.90.39.00.00.00.511 Contribuições	
<b>10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>	

<b>2.032 Qualificação e Capacitação Profissional</b>	8.000,00
238 3.3.90.39.00.00.00.100 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL</b>	40.700,00
292 3.3.90.39.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.049 Manutenção do Transporte Escolar</b>	108.500,00
231 3.3.90.39.00.00.00.104 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>2.051 Subvenção Entidades de Apoio à Pessoa com Deficiência</b>	105.185,96
239 3.3.90.43.00.00.00.100 Subvenções Sociais	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	

<b>2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	8.000,00
95 3.3.90.39.00.00.00.510 Outros Serviços Pessoal Jurídica	
<b>12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS</b>	

**DECRETO nº. 1271/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

**RESOLVE**

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 05/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14823/2024, à senhora ADRIETI SAIS TEIXEIRA, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, matrículada sob nº. 6.176, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX.289.00-0, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.



Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **DECRETO nº. 1275/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, à partir de 04/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14524/2024, ao senhor CLAUDIO DE OLIVEIRA, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilidação C, D e E, matriculado sob nº. 6.521, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.893-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.949-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

### **DECRETO nº. 1276/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, à partir de 04/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14704/2024, a senhora DENILCE APARECIDA JORGE, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.463, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.754-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.139-16.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **DECRETO nº. 1277/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14941/2024, à senhora DINAMARA DE ASSIS MACIEL SOARES, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.546, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.791-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.169-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **DECRETO nº. 1278/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 06 (seis) dias, nos dias 31 de outubro de 2024 e nos dias 01, 04, 07, 08 e 11 de novembro de 2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 14629/2024 e 14947/2024, ao senhor GILSON DE MELO TEIXEIRA, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### **DECRETO nº. 1279/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 05/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14730/2024, à senhora MAIRA DE MELLO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.716, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.583-3 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.808-03.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **DECRETO nº. 1280/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 05/11/2024, à senhora MARIA LUCIA DE CAMARGO BARRETO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.646, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.416-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-56.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **DECRETO nº. 1281/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 05/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14599/2024, à senhora MAYARA LETICIA CAMPOS LOZESKI, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 6.708, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.991-5 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.239-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **DECRETO nº. 1282/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

#### **RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/11/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 14982/2024, ao senhor SEBASTIÃO JUSTINIANO XAVIER DA SILVA, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilidação C, D e E, matriculado sob nº. 7.968, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.884-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT  
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### **DECRETO nº. 1283/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de DIEGO MACEDO TAQUES e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DIEGO MACEDO TAQUES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, inscrito na matrícula nº. 6.526, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 13194/2024.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissato Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sídney Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **DECRETO nº. 1284/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula nº. 1.747, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 12887/2024.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissato Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sídney Lozeski Filho.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÍOSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 053**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **22 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de quitação com os obrigações militares (para homens);
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- h) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão da quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
65º	INGRID CRISTINA BATISTA CORDEIRO	247494	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE AMÉRICO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 033**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **22 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO	14285	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH
7º	JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA	11013	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**OBJETO:** LEILÃO ELETRÔNICO DE LOTES DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DENOMINADO LUGAR PONTE VELHA

**Justificativa:** Por determinação de autoridade superior hierárquica fica o presente Leilão Eletrônico 01/2024, revogado.

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024.

VINICIUS WEIGERT  
LEILOEIRO  
DECRETO 868/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS HORIZONTAL DE ALUMÍNIO, PARA AS SALAS DE REUNIÃO/OTRÉINAMENTO E ESCRITÓRIO DA PRESIDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAGUARIAÍVA/PR. Descritos no Termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LUIZ ANGELO MORGANTETTI ME CNPJ: 81.735.269/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 1.224,33

Jaguariaíva, em 21 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
**CONTRATADA:** LUIZ ANGELO MORGANTETTI ME  
**CNPJ:** 81.735.269/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas tipo persianas horizontais de alumínio, para as salas de Reunião/OTRÉINAMENTO e escritório da Presidência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,33

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.51.00.00 – Peças não incorporáveis a imóveis

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2024.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024**

**1) TIPO: MENOR PREÇO**

**2) OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet banda larga na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; Estação de Tratamento de Água – ETA Matarazzo e Estação de Tratamento de Água – ETA 3 Bocas. Descritos no Termo de Referência.

**3) PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** das 09:00h do dia 22/11/2024 às 17:00h do dia 27/11/2024 – horário de Brasília.

**4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compraselicitacoes@samaejv.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 ou pode ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

**5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.samaejv.com.br/llicitacoes/](http://www.samaejv.com.br/llicitacoes/)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9211.

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024.

Nei Aparecido Camilo  
Agente de Contratação



**CÂMARA**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 17/2024**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Mesa Executiva e demais Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva, nos termos do § 2º, do Artigo 45, da Lei Orgânica do Município, PROMULGOU a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva:

**Art. 1º** Altera parte do inciso VIII, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva – PR, ficando da seguinte forma:

Art. 17. Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)  
VII – fiscalizar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, até o final da legislatura, respeitados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nos parágrafos desse artigo;

**Art. 2º** Altera o § 1º, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva – PR, conforme segue:

Art. 17. Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)  
§ 1º Os subsídios referentes ao inciso VII do caput deste artigo serão definidos em uma única parcela, não sendo permitido o acréscimo de qualquer outra forma, de remuneração adicional ao subsídio, admitindo-se que o Presidente da Câmara tenha um subsídio diferenciado, estabelecida em legislação própria.

*(Assinatura)*

*(Assin*



Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 19 de novembro de 2024.

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

- Vereadores: R\$ 7.983,49 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos);

- Presidente da Câmara: R\$ 8.345,71 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Os valores acima se referem aos subsídios reajustados, legalmente concedidos no período de 2021 a 2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração devidamente datada e assinada.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador - Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

**EMENTA:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

**AUTORIA:** Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

### **DECRETO**

**Art. 1º** Fica APROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, constante do Processo nº 340428/23 (Processo de Origem nº 261992/16), sob a responsabilidade do Prefeito Jose Sloboda, CPF xxx.xxx.009-82, em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) nº 84/24 – Tribunal Pleno.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de novembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO** **CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS**  
Vereador Presidente Vereador 1º Secretário

## EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 04/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 136, inciso III, CONVOCA EXTRORDOINARIAMENTE, os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada a efeito no dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para 2º discussão e votação da proposição apresentada abaixo, tendo em vista a justificativa de urgência da matéria, conforme segue:

*2º discussão e votação do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria da Mesa Executiva e Demais Vereadores, que tem por enunciado: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Jaguariaíva, para a Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências".*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de novembro de 2024.

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária

Juliana de Almeida Langner  
Vereadora - 2º Secretária

Mateus Willian Passos Felix  
Vereador - Vice-Presidente

José Marcos Pessa Filho  
Vereador - Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins  
Vereador - 1º Secretário

Verli Ribas Gonçalves  
Vereadora - 3º Secretária